



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

Ofício Auditor nº 06/2017 - 4ª Relatoria TCE-MT.

Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2017.

À Ilma. Senhora

Secretário de Finanças

Paulo Henrique de Almeida Amorim

Assunto: Solicitação de documentação para subsidiar levantamento de auditoria.

Prezada Senhora:

Considerando as previsões constitucionais e legais dispostas:

- a) no art. 31 da Constituição da República:
- b) no art. 47 da Constituição Estadual:
- c) nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal:
- d) e nos incisos II e III do art. 29 e no art. 148 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal:

Ednei Fekel



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

Requeremos os documentos e informações abaixo relacionados **até 05/10/2017** para subsidiar estudos e análises de procedimentos de auditoria com a finalidade de verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas a cargo do Tribunal:

1. Acerca do processo de despesa – Empenho nº 984/2017 de 28/04/2017 – Fornecedor, Priscila Talita da Cruz Leão, CNPJ 22.204.774/0001-77

- 1.1 Quem foi o responsável pelo processo de compra (seleção de fornecedores, cotações, autorização e efetivação da compra, etc.)
- 1.2 Quem atestou o recebimento da mercadoria constante na nota fiscal.
- 1.3 Quem liquidou a despesa.

Ednei Eckel
Auditor Público Externo

Recebi em 05/10/2017

Nome:



Chapada dos Guimarães (MT), 09 de Outubro de 2017.

OFÍCIO Nº. 052/2017/SMF.

A/C: Ednei Eckel – Auditor Público Externo – TCE/MT

Assunto: Ofício Auditor nº 06/2017 – 4ª Relatoria TCE/MT

Senhor Auditor,

A par de cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para informar, em resposta ao ofício em epígrafe, o seguinte:

- 1.1) Não é possível a essa Secretaria informar o responsável pelo processo de compra, bem como da seleção de fornecedores, cotações, autorização e efetivação da compra, uma vez que o processo se inicia na Secretaria de Administração, logo, sugere-se que esse item seja encaminhado a Secretária de Administração para a devida resposta.
- 1.2) Compulsando os autos, verificamos que a Nota Fiscal nº 3545496, referente a NAD nº 374.1.1/2017, EMPENHO nº 984/2017, não consta o “carimbo” de atesto, logo, não é possível indicar quem recebeu a mercadoria constante da Nota Fiscal.
- 1.3) O responsável pela liquidação foi o Sr. João Paulo Bellan, conforme Nota de Liquidação nº 1111/2017, do dia 28/04/2017.

Registra-se, por oportuno, que nos termos da Portaria nº 001/2017/GAB/SIND (anexado) foi instaurada Sindicância Administrativa, para

(65) 3301-1570

www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br



apurar possível irregularidade na aquisição de materiais da empresa Priscila Talita da Cruz.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para apresentar-lhe meus protestos de apreço e alta consideração.

Atenciosamente,



Paulo Henrique de Almeida Amorim
Secretário de Finanças
Ato de Nomeação nº 106/2017





**CHAPADA
DOS GUIMARÃES**
PREFEITURA

PORTARIA N.º 001/2017/GAB/SIND

Instaura Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer nº 099/2017 de lavra do Procurador Geral do Município que aponta possível irregularidade na aquisição de materiais da empresa Priscila Talita da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 22.204.774/0001-77, no valor de R\$ 8.316,40 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade ou não na aquisição desse material e o seu responsável.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a aquisição de diversos materiais da empresa Priscila Talita da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 22.204.774/0001-77 no valor de R\$ 8.316,40 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2.º - Designar os servidores Renato de Almeida Orro Ribeiro - Procurador Geral do Município (Presidente), Marli Aparecida da Costa - Assessora Jurídica (membro) e Izabel Cristina Masson da Cruz - Chefe de Gabinete (membro) para compor a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 3.º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de junho de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães